DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

WFR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 28.671.036/0001-16

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 3º Trimestre de 2026.

I. Carteira de Direitos Creditórios

O Fundo foi transferido para a administradora Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 01 de Setembro de 2026 e durante o período analisado apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 30/09/2026		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	60.526,19	0,97
Renda Fixa	16.685,74	0,27
Cotas de Fundos	56.938,77	0,91
Direitos Creditórios	6.390.760,23	102,48
A vencer	5.847.397,77	93,76
Vencido	763.093,96	12,24
PDD	(219.731,50)	(3,52)
Valores a Pagar	(345.251,92)	(5,54)
Valores a Receber	56.718,92	0,91
Total	**6.236.377,93**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Setembro	6.610.491,73	6.236.377,93	106,00%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Período		
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**
Setembro	628.782,36	679.915,28

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 14/09/2026.

Composição dos Direitos Creditórios em 14/09/2026						
	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Título Precatório	32	3.160.072,91	2.923.402,58	-	-	-
Direito de Indenização Aére	95	2.178.785,73	2.004.536,51	9	130.782,87	130.782,87
Duplicata Mercantil	74	696.027,57	661.935,73	17	82.093,54	82.093,54
Nota de serviço	29	399.919,60	388.259,46	6	33.800,00	33.800,00
Contrato	9	168.000,00	154.159,33	-	-	-
Duplicata de serviço	15	58.175,00	56.231,04	-	-	-
Acordo Judicial	1	4.247,77	4.247,77	-	-	-
Cédula de Crédito Bancário	1	358,40	346,88	11	175.856,45	175.856,45
TOTAL	**256**	**6.665.586,98**	**6.193.119,30**	**43**	**422.532,86**	**422.532,86**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
63	888.017,68	846.768,99	36	304.230,31	304.230,31	-	-	-
63	**888.017,68**	**846.768,99**	**36**	**304.230,31**	**304.230,31**	**-**	**-**	**-**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados ou existência de pendências de lastro no referido trimestre.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

No trimestre em questão, para os títulos aplicáveis o registro, foi registrada a totalidade da amostra de 49 direitos creditórios.

V. Recompra

Recompras no Período				
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**	**Valor Pago (R$)**	**Efeito no Resultado (R$)**
Setembro	205.133,06	217.766,89	217.821,72	54,83

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

I) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

NÃO HÁ NENHUMA AÇÃO JUDICIAL ENVOLVENDO A CLASSE DE COTAS, DURANTE O PERÍODO ANALISADO, O FUNDO APRESENTOU UMA PERFORMANCE DENTRO DAS EXPECTATIVAS, MANTENDO SUA CARTEIRA ENQUADRADA EM RELAÇÃO AOS LIMITES DE COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DE PORTFÓLIO ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO E NA INSTRUÇÃO RCVM 175.

II – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DA CLASSE NO TRIMESTRE ANALISADO - OCORRENDO SEMPRE CONFORME REGULAMENTO.

III – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DA CLASSE NO TRIMESTRE ANALISADO - OCORRENDO SEMPRE CONFORME REGULAMENTO.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DA CLASSE NO TRIMESTRE ANALISADO - OCORRENDO SEMPRE CONFORME REGULAMENTO.

IV – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES NAS GARANTIAS EXISTENTES NO TRIMESTRE ANALISADO.

V – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

NÃO HOUVE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NO PERÍODO DO TRIMESTRE ANALISADO.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

NÃO HOUVE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NO PERÍODO DO TRIMESTRE ANALISADO.

VI – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

DADA A NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE INTEGRAM A CARTEIRA DO FUNDO, ASSIM COMO SEU MODELO OPERACIONAL, O ENVETUAL IMPACTO DA OCORRENCIA DE PRÉ-PAGAMENTOS PODE SER CONSIDERADO BASTANTE REDUZIDO, UMA VEZ QUE O FUNDO É CARACTERIZADO PELO REGIME DE REVOLVENCIA.

VII – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

NO TRIMESTRE ANALISADO NÃO HOUVE IMPACTO DECORRENTE DE DESCONTINUIDADE DAS ALIENAÇÕES.

b) motivação da alienação;

NO TRIMESTRE ANALISADO NÃO HOUVE IMPACTO DECORRENTE DE DESCONTINUIDADE DAS ALIENAÇÕES.

VIII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

NÃO OCORRERAM ALTERAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DA CLASSE NO TRIMESTRE ANALISADO.

IX – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios."

NÃO HOUVE OCORRENCIAS QUE AFETARAM A REGULARIDADE DOS FLUXOS DE PAGAMENTOS PREVISTOS.

GUILHERME VITOR ANJO LOURENCO:40407124802 Assinado de forma digital por GUILHERME VITOR ANJO LOURENCO:40407124802 Dados: 2026.10.22 10:49:31 -03'00'

LEANDRO DAL RE MENONCELLO:40750118873 Assinado de forma digital por LEANDRO DAL RE MENONCELLO:40750118873 Dados: 2026.10.22 10:50:31 -03'00'

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1600 cj 51– 5º andar/ Vila Nova Conceição/ São Paulo/04543-000